

0166, 18.05.21 em 11h12



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS.

  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2021

***Institui o Dia Municipal da Conscientização da Agenesia de Membros, na cidade de Belém.***

A Câmara Municipal de Belém decreta:

Art. 1º Institui o Dia Municipal da Conscientização da Agenesia de Membros.

Art. 2º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização da Agenesia de Membros na cidade de Belém, a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Art. 3º O dia da conscientização da Agenesia de Membros tem por objetivo informar a população sobre a necessidade de informação, prevenção, bem como auxílio às pessoas com agenesia de membros.

**Parágrafo único** – Para execução do objetivo desta Lei podem ser firmados convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt.  
Câmara Municipal de Belém, 18 de maio de 2021.

**Vereador Amaury da APPD – PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
**2º SECRETÁRIO DA CMB**



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS.

### JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei referente a Conscientização da Agenesia de Membros, é de extrema relevância para os cidadãos brasileiros. **Pauta da Associação Dar A Mão, uma Associação Sem Fins Lucrativos.** A iniciar pelo reconhecimento de um grande percentual da população que possui a deficiência física caracterizada como Agenesia de Membros, oriunda da Síndrome da Borda Amniótica, ou outra doença rara, ou mesmo por decorrência de acidente que culmina em uma má formação congênita ou amputação. Etimologicamente, a Agenesia de Membro é a ausência ou desenvolvimento incompleto de um membro ou parte do corpo. Na má formação congênita, normalmente é causada pela ocorrência de síndromes ou doenças raras ou por amputação do membro durante a gestação. Com relação à Síndrome da Borda Amniótica, esta se caracteriza como uma desordem genética e rara (bandas de constrição, amputação, deformidades craniofaciais, anomalias viscerais, etc). Sua incidência é estimada em cerca de 1:1.200 a 1:15.000 nascidos vivos. O acometimento das extremidades é o mais frequente, sendo que pode levar ao aborto. Streeter (1930) descreveu como sendo da etiologia primária de um defeito da matriz embrionária. É importante destacar que são inúmeros os aspectos que influenciam a Agenesia de Membros, conforme pode-se evidenciar nas referências LAZOSKI, OKUMURA, CANGIOLIERI JUNIOR, 2016; LAZOSKI, 2018. “Os dados do Censo Brasileiro realizado no ano de 2010 informam que após a deficiência visual, a deficiência física é aquela que apresenta maior incidência dentre os cidadãos brasileiros, totalizando aproximadamente treze milhões e quatrocentas mil pessoas, correspondendo a 7% da população total (Brasil, 2010). “Segundo a OMS, com dados de 2011, 1 bilhão de pessoas vivem com alguma deficiência – isso significa uma em cada sete pessoas no mundo. Segundo Lazoski (2018), para as pessoas com deficiência de membro superior ou inferior,



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury** ★  
da APPD

**NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS.**

principalmente casos de amputados, são gerados altos níveis de vulnerabilidade física e psicológica (McGIMPSEY & BRADFORD, 2010). A Lei Federal n. 13.145/2015, conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, oriunda da Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo n. 186, de 9 de julho de 2008, vem ao encontro do Projeto de Lei proposto reconhecendo uma porcentagem da população segregada para atribuições futuras de gerar ações públicas. Destaca-se ainda, a importância de Políticas Públicas para Agensia de Membros. Por oportuno a instituição do Dia Municipal da Conscientização da Agensia de Membro vem ao encontro das necessidades da população brasileira que possuem esta condição, proporcionando conhecimento, reconhecimento e fortalecendo ainda mais este grupo, objetivando ainda a redução das desigualdades. Diante do exposto, dada à relevância do tema desta proposição, conclamamos os nobres pares à aprovação do referido Projeto.

Câmara Municipal de Belém, 18 de maio de 2021.

**Vereador Amaury da APPD – PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
**2º SECRETÁRIO DA CMB**



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS.

## ANEXOS

A luta pelos Direitos das Pessoas com Deficiência se torna ainda mais difícil quando a condição é rara, como a Agenesia de Membros, que é o desenvolvimento incompleto de um membro ou parte do corpo, causada por síndromes, doenças raras ou amputação na gestação. A Síndrome da Borda Amniótica, que atinge 1 a cada 1.200 crianças nascidas vivas, é a causa mais conhecida. São milhares de crianças e pessoas com este diagnóstico no Brasil, mesmo assim a Agenesia não é conhecida pela maioria das pessoas. Soma-se neste grupo pessoas com deformação ou agenesia de membros por diferentes causas como acidentes, infecções e doenças (câncer, diabetes, meningite e outros).

Esse Projeto de Lei visa:

- 1 - Trazer visibilidade para a Agenesia de Membros, divulgar informações, reconhecer e fortalecer este grupo que ainda vem sendo considerado como "minoria";
- 2 - Consolidar as Políticas Públicas e protocolos para atendimento das crianças e pessoas com Agenesia de Membros, que ainda não foram criados nem implementados no Brasil.
- 3 - Contribuir para a redução das desigualdades, possibilitar a inclusão social nas áreas de saúde e educação, fortalecendo ações contra o bullying e situações de discriminação e preconceito, tencionando igualdade, dignidade e outros direitos já previstos na Constituição Federal.

Nós da Associação Dar a Mão temos trabalhado incansavelmente para que a

Tv. Curuzu nº 1755 - entre 25 de Setembro e Av. Almirante Barroso – Marco - CEP : 66023-570  
Gabinete: Vereador Amaury - 1º andar - Tel.: (91) 4008-2230  
E-Mail: [amaurysousafilho@gmail.com](mailto:amaurysousafilho@gmail.com)



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador  
**Amaury**  
da APPD

**NADA SOBRE NÓS, SEM NÓS.**

Agenesia de Membros não seja invisível. Como entidade sem fins lucrativos atuamos para a pessoa com deficiência trabalhando:

- Conscientização sobre as diferenças de membros;
- Prevenção e combate ao bullying ;
- Pelo respeito e empatia às deficiências; e
- Fomento à pesquisa científica para que a tecnologia assistiva chegue ao maior número de pessoas.

A Assembleia Legislativa do Paraná publicou em 11/09/2019 a Lei n. 19.927/2019, que institui o Dia Estadual da Conscientização da Agenesia de Membros, a ser realizado em 30 de setembro, data em homenagem ao dia da fundação da Associação Dar a Mão, que é pioneira na luta pela Causa. A conquista do Dia Nacional da Conscientização da Agenesia de Membros reflete as necessidades da população brasileira que possui este tipo de deficiência.

Por entendermos ser esta uma Lei de extrema importância para a sociedade, nós cidadãos brasileiros abaixo assinados solicitamos a votação urgente e aprovação do Projeto de Lei n. 3506/2020, que institui o Dia da Conscientização da Agenesia de Membros .

Conheça o trabalho da Associação Dar a Mão aqui e compartilhe esse abaixo-assinado!

Instagram: @associacao\_daramao

<https://www.facebook.com/associacaodaramao>